

Adendo ao Regulamento da
VI MOSTRA COLETIVA INFANTO-JUVENIL
Salão de Artes Plásticas “BRINCANDO COM ARTE” 2008
ESPAÇO CULTURA CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

O Espaço Cultura CODEVASF, atendendo ao disposto no Art. 11º do Regulamento do certame “Brincando com Arte – 2008”, estabelece neste Adendo ao Regulamento, as seguintes condições de organização do evento, objetivando dirimir possíveis dúvidas dos participantes:

1ª – A temática central, indicada no Art. 1º do Regulamento, deve ser rigorosamente observada para a orientação das pesquisas dos alunos, cabendo aos professores e arte educadores a responsabilidade de pré-selecionar, no âmbito da escola ou do ateliê de arte, os trabalhos que serão inscritos no Salão.

2ª – Para fins de aceitação de inscrições no Salão, entende-se por “trabalhos (pinturas, gravuras, desenhos)”, conforme referido no Art. 2º do Regulamento, as elaborações escolares que tenham sido feitas com arte e criatividade, pelos próprios alunos, sob orientação de professores, artistas plásticos ou arte educadores, utilizando materiais adequados, seguros e de qualidade para a prática das técnicas de pintura, gravura e desenho artístico.

3ª – No tocante ao que é previsto no Art. 3º do Regulamento, a aceitação de “uma obra por participante, em perfeitas condições para ser exposta” significa que a tela, a cartolina, o tecido, o papel, a madeira, o papelão, o eucatex ou outros tipos de superfícies, sobre as quais possam ser realizadas pinturas, gravuras ou desenhos, devem ser devidamente afixadas e montadas sobre estruturas firmes, chassis ou molduras, com dispositivos que possibilitem pendurá-las em painéis do Espaço Cultura CODEVASF.

4ª – A Comissão prevista no Art. 5º do Regulamento, será constituída por dois artistas plásticos e por dois arte educadores, todos de reconhecida experiência, que escolherão os melhores trabalhos segundo metodologia indicado pelos organizadores, cabendo ao curador do Espaço Cultura da CODEVASF presidir os trabalhos da Comissão, observado o necessário sigilo de opiniões e critérios adotados pelos jurados, nomeados por ato do Presidente da Empresa.

5ª - Além do reconhecimento do mérito para os melhores trabalhos, conforme previsto no Art. 5º do Regulamento, serão oferecidos os seguintes prêmios aos vencedores:

Para 1º Lugar, de todas as Categorias, um quite contendo no mínimo: um cavalete de pintura, em madeira; três revistas técnicas, uma mala porta tintas, em madeira; um conjunto de 12 tubos de tinta a óleo; um conjunto de 12 tubos de tinta acrílica e 06 pincéis; dois blocos de papel Canson (A3, 20 folhas) e caixa de 24 lápis aquareláveis, três telas.

Para 2º Lugar, de todas as Categorias, um quite contendo no mínimo: uma mala porta tintas, em madeira; duas revistas técnicas, um conjunto de 06 tubos de tinta a óleo; um conjunto de 06 tubos de tinta acrílica e 04 pincéis; um bloco de papel Canson (A3, 20 folhas) e caixa de 12 lápis aquareláveis, duas telas.

Para 3º Lugar, de todas as Categorias, um quite contendo no mínimo: uma mala porta tintas, em madeira; um conjunto de 06 tubos de tinta a óleo ou acrílica e 03 pincéis; um bloco de papel Canson (A4, 20 folhas) e caixa de 12 lápis aquareláveis, uma tela.

Para Menção Honrosa, de todas as Categorias, um conjunto de 06 tubos de tinta a óleo ou acrílica e 03 pincéis; um bloco de papel Canson (A4, 20 folhas) e caixa de 12 lápis de cor.

Para a Categoria Especial serão ofertados brindes padronizados contendo: Seis tintas guache, dois pinceis, um bloco de papel Canson (A4, 20 folhas) e uma caixa de 12 lápis de cor.

6ª Havendo dúvidas quanto a outros assuntos relativos ao Salão, o interessado deve formular tempestivamente, por escrito, a solicitação de esclarecimentos, dirigindo-se à curadoria do Espaço Cultura CODEVASF, a qual se manifestará conforme determina o Art. 11 do Regulamento.